



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 686, de 24 de abril de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito Especial.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1969, para fazer face à concessão de auxílio para manutenção de curso primário gratuito.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, já verificado, na seguinte rubrica da Receita:

1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS

1.5.9.90 - Outras Receitas

Eventuais

| Prevista | Arrecadada | Excesso   | Utilizada | Disponível |
|----------|------------|-----------|-----------|------------|
| 4.040,00 | 58.122,49  | 54.082,49 | 32.000,00 | 22.082,49  |

Art. 2º - A despesa referente ao crédito especial aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e funções do Governo, a seguinte classificação:

Categoria

| Econômica | Função | Discriminação da Despesa | R\$      |
|-----------|--------|--------------------------|----------|
| 3.0.0.0   |        | DESPESAS CORRENTES       |          |
| 3.2.0.0   |        | Transferências Correntes |          |
| 3.2.1.0   |        | Subvenções Sociais       |          |
| 3.2.1.5.  | 61     | Instituições Privadas    | 4.800,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de abril de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 24 de abril de 1969.